



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Telefone:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 105/2023

Aprova o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Universidade de Taubaté e a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em conformidade com o Processo nº PREX-005644/2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Universidade de Taubaté e a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba para alterar a redação da Cláusula 7.1 do Termo de Convênio, que passa a vigor com a seguinte redação:

“7.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio serão alocados em conformidade com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, a saber: a UNITAU contribuirá com o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a PREFEITURA com o percentual de 40% (quarenta por cento) e os alunos/servidores municipais selecionados arcarão com o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) restante do valor dos custos.”

Art. 2º Retificar o Plano de Trabalho e respectivos anexos, que passam a vigor a partir da data de assinatura do Presente Termo.

Art. 3º Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Convênio, ora expressamente ratificadas pelas partes.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de novembro de 2023.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 23 de novembro de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 27 de novembro de 2023.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais